



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL CE-CZ Nº 01, de 14 de agosto de 2024 (Alterado em 26/08/2024)

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

FESTIVAL DE INTÉRPRETES E CANÇÕES DO IFPB - FESTIN 2024

Homenagem aos 100 anos de Zabé da Loca (in Memoriam)

A Coordenação de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar a Etapa Local do Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - Homenagem aos 100 anos de Zabé da Loca, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria intersetorial com as Coordenações dos Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro, e será realizado na forma de Concurso, considerando as modalidades: **discente do IFPB e discente externos (escolas públicas da cidade de Monteiro - PB)**, nas categorias: **canção, canção autoral e música instrumental** e é composto por três etapas: local (seletiva dos *campi*), semifinal (envio dos vídeos selecionados na etapa local) e estadual (finalíssima na Cidade Monteiro).

1.2 O FESTIN 2024 se configura como um processo educativo-musical que visa estimular vivências musicais entre os (as) discentes do IFPB e os (as) discentes das redes municipais e estadual de educação da Paraíba localizados na cidade de Monteiro, considerando a realização da 7ª edição do Encontro de Extensão e Cultura do IFPB - ENEX 2024.

1.3 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do FESTIN 2024:

- a) fomentar a produção musical, em suas diferentes vertentes, no âmbito dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
- b) incentivar a expressão artística e a composição musical instrumental e de canção;
- c) estimular a criatividade e o interesse pela diversidade de expressões musicais da contemporaneidade paraibana, brasileira e mundial;
- d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos(as) discentes e de pessoas da comunidade externa, por meio da fruição e da ampliação da escuta musical em diferentes gêneros;
- e) dar visibilidade para as ações de formação musical no contexto do IFPB;
- f) ampliar as ações de cultura na área de música.
- g) Estimular a participação musical discente do IFPB, por meio da banda-base que se apresentará durante o FESTIN 2024, em Monteiro.

1.4 Para fins do FESTIN 2024, define-se:

- a) **Canção**: música com letra que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social.
- b) **Canção autoral**: música com letra de autoria dos(as) intérpretes do FESTIN 2024 ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

c) **Música instrumental**: música que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social. Pode ser também de autoria dos(as) intérpretes ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

1.5 DA ETAPA 1 - LOCAL - CAMPUS CAJAZEIRAS

1.5.1 A etapa local consiste na Seletiva do Campus Cajazeiras, para escolha de seus representantes, sendo um por modalidade (canção, canção autoral e música instrumental).

1.5.2 As regras estabelecidas para a Etapa Local - Campus Cajazeiras seguem os parâmetros estabelecidos no **Quadro III** - Critérios de Avaliação e Pontuação deste edital.

1.5.3 O período de realização da Etapa Local - Campus Cajazeiras está apontado no **quadro I**.

1.6 DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 1 - LOCAL - CAMPUS CAJAZEIRAS

1.6.1: Estudantes do IFPB - Campus Cajazeiras, regularmente matriculados e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:

1.6.1.2. **Regulares**: técnico integrado, técnico subsequente, Proeja, bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação, EAD.

1.6.1.3 **Extensão**: FIC - formação inicial e continuada (a partir de 160h).

1.7 DO FORMATO DA ETAPA 1 - LOCAL - CAMPUS CAJAZEIRAS

1.7.1 A Etapa 1 - Local - Campus Cajazeiras será realizada em formato de **submissão de vídeo de uma performance musical**, a ser enviado pelo participante no momento de inscrição, conforme critérios estabelecidos no **item 3** deste Edital.

1.8 DA ETAPA 2 - SEMIFINAL (Estadual)

1.8.1 **Estarão aptos a etapa semifinal os ganhadores de cada categoria da Etapa Local, conforme apontado no Quadro II**, de acordo com o cronograma estabelecido no edital.

1.8.2 Os vídeos dos selecionados serão enviados pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras, com as devidas informações e documentações solicitadas no [Edital PROEXC nº 10/2024](#).

1.9 DA ETAPA FINAL (Estadual)

1.9.1 Estarão aptos à etapa Final os escolhidos nas seletivas de cada campus, juntamente com os selecionados da categoria discente externo (estudantes da cidade de Monteiro), **e que forem aprovados na etapa 2 (semifinal)** a partir dos vídeos enviados pelos coordenadores de extensão e cultura de cada campi e escola pública.

1.9.2 **Os selecionados apresentar-se-ão no palco principal do ENEX 2024, dia 13 de novembro do corrente ano, a partir das 19h00, na cidade de Monteiro - PB.**

1.9.3 A banda-base da etapa estadual (Finalíssima) será formada por estudantes dos campi João Pessoa e Monteiro, do curso técnico em Instrumento Musical aprovados em Edital específico para esse fim. Tal iniciativa visa valorizar os discentes que estão matriculados neste curso nos respectivos campi.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições (online): https://forms.gle/uEA36bB9EdQmBkqi7	14 a 30 de agosto de 2024

Avaliação por Comissão Julgadora dos vídeos enviados	02 a 04 de setembro de 2024
Resultado preliminar	05 de setembro de 2024
Interposição de recurso resultado preliminar	05 e 06 de setembro de 2024
Resultado Final da Etapa Local	10 de setembro de 2024
Realização da Etapa 2 - Semifinal	16 a 25 de setembro de 2024
Realização da Etapa Final - presencial (7º ENEX - Monteiro/PB)	13 de novembro de 2024

3 DAS DIRETRIZES DO ENVIO E DA APRESENTAÇÃO DO VIDEO MUSICAL

3.1 O vídeo musical deve ser enviado de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 Registrar em áudio e em vídeo a interpretação musical individual ou coletiva de modo que indique o dia e horário no qual o vídeo foi gravado;

3.1.2 Resultar de uma interpretação musical (solo, banda, duo, trio, quarteto etc.) e exclusiva dos segmentos envolvidos em cada modalidade.

3.1.5 Ser inéditas quanto à submissão a outros concursos. Contudo, podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube etc.) e em mostras ou festivais de música não competitivos.

3.1.6 Ter o tempo máximo de **5 minutos**, para as categorias de Canção e Canção Autoral, e **10 minutos** para a categoria de Música Instrumental.

3.2 O vídeo musical deve ser apresentado da seguinte forma:

3.2.1 Ser colorido, com formato horizontal, devendo ser captado por **uma** câmera fotográfica, smartphone, tablet ou outro equipamento de captura de imagem, **SEM EDIÇÃO**, com resolução mínima de 1260 x 720 pixels (HD - *high definition*).

3.2.2 O vídeo musical deverá ser submetido através de endereço do YouTube da pessoa responsável pela inscrição, dentro do período de inscrição informado no Item 2. O endereço eletrônico (link) do vídeo musical deve ser informado no ato da inscrição na Etapa Local no FESTIN 202.

3.2.3 O vídeo deverá ser enviado com as seguintes informações:

a) título da música;

b) identificação do(a) compositor(a);

c) identificação dos(as) intérpretes que participaram da gravação;

d) letra em arquivo .pdf, em caso de canção e canção autoral;

e) breve descrição contextualizando os procedimentos utilizados para registro de áudio e vídeo (respondendo a pergunta: "**como o vídeo foi gravado?**").

3.2.4 Os vídeos deverão ser acompanhados da declaração assinada pelos(as) discentes participantes ou por representante legal (em caso de estudante menor de idade), autorizando o uso de imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**).

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) realizar propaganda partidária ou eleitoral;
- b) evocar qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;
- c) incitação a práticas violentas ou ilícitas;
- d) possuir conteúdo difamatório contra terceiros;
- e) apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- f) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das músicas e da interpretação musical ou descumprir quaisquer disposições do presente edital;
- g) não observar os critérios estipulados neste edital;
- h) intérpretes que sejam membros da Comissão de Organização e Avaliação do FESTIN 2024, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Coordenação de Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro ou respectivo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

5.1 Dos(as) discentes do IFPB:

- a) devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ou extensão (curso FIC a partir de 160h) ofertada pelo IFPB, até o término deste concurso;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);

6 DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Quadro II – Das modalidades e categorias

MODALIDADES	CATEGORIAS	FORMAÇÕES MUSICAIS
Discentes do IFPB - Campus Cajazeiras	Canção	Solo, Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no **item 2**, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/uEA36bB9EdQmBkgi7>

7.2 Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta por categoria. Em caso de inscrição de mais de 1 (uma) proposta por proponente em uma mesma modalidade será considerada a última realizada.

7.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Anexo ao formulário de inscrição, o selecionado do campus deverá adicionar o **Termo de**

Autorização de Uso de Imagem (Anexo I) - assinado por todos(as) os(as) participantes, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o(a) candidato(a) for menor de idade.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO FESTIN

9.1 Da Comissão Avaliadora.

9.1.1 A avaliação dos vídeos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta de 3 (três) membros, designada pela organização do FESTIN 2024, cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma (**item 2**) deste edital.

9.1.2 as pessoas membros da Comissão Avaliadora não poderão apresentar desconformidade com os artigos 18 a 21 da [Lei nº 9.784/99](#), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.2 Da Avaliação na Etapa Local do FESTIN - Cajazeiras.

9.2.1 A análise técnica do mérito artístico será realizada pela comissão de avaliação que irá fundamentar a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o **Quadro IV** - Critérios de Avaliação e Pontuação.

9.2.2 Será selecionado 1 (um) vídeo musical com o maior somatório de notas atribuídas na avaliação, por categoria.

9.2.3 Em caso de empate, será critério de desempate a maior pontuação consecutiva nos **itens 2, 3, 4 e 1** do **Quadro III**.

9.2.4 Persistindo o empate, será selecionado o vídeo musical por ordem de inscrição.

9.2.5 São critérios de avaliação e pontuação:

Quadro III - Critérios de Avaliação e Pontuação.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CATEGORIA		
			CANÇÃO	CANÇÃO AUTORAL	MÚSICA INSTRUMENTAL

1	Produção musical	<p>Arranjo e gravação musical e Composição dos elementos visuais e gravação do vídeo.</p> <p>Qualidade técnica do áudio: mixagem do som, de modo que favoreça a escuta e timbragem de todos os instrumentos e vozes.</p> <p>Qualidade técnica dos elementos visuais: qualidade do vídeo, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas.</p>	20	20	20
2	Técnica do instrumento/voz	Qualidade do som na execução instrumental, afinação, timbre, ritmicidade, dicção vocal e expressão vocal.	40	25	40
3	Consciência interpretativa	Coerência estilística de acordo com o gênero e ideias musicais definidas. Coesão e originalidade na interpretação musical	40	25	40
4	Letra	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda.	Não se aplica	30	Não se aplica
TOTAL DE PONTOS			100	100	100

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O FESTIN 2024 irá premiar financeiramente, exclusivamente, os(as) finalistas (Etapa Finalíssima), a ser realizada no ENEX 2024 (Monteiro-PB), conforme descrito no Quadro IV – Premiação do Concurso.

Quadro IV - Premiação do Concurso

MÉRITO ARTÍSTICO			
MODALIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO
Discentes do IFPB	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
Discentes externos	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00

10.2 Em números totais, o FESTIN 2024 terá como premiação um montante de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) divididos em **18** prêmios por categorias e modalidades.

10.3 Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no seguinte elemento de despesa: **33903101** (Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

10.4 O valor da premiação poderá sofrer a incidência de tributação, conforme a legislação vigente.

10.4 O **pagamento da premiação** deste concurso está **sujeito a entrega de documentação** pessoal e bancária a ser posteriormente informada, juntamente com a documentação prevista no [Edital PROEXC/IFPB nº 10/2024](#).

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em face do resultado da Etapa Local - Cajazeiras -deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: ce.cz@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado "Interposição de Recurso - FESTIN 2024", exclusivamente no período especificado no **item 2**.

11.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

12 DO(A) PROPONENTE INSCRITO:

12.1 Cabe a esses (as):

a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.

b) acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se os processos de avaliação do vídeo musical.

c) prezar pela originalidade do conteúdo do vídeo musical. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

13 DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 Em contrapartida ao recebimento da premiação em recursos financeiros, exclusivamente para uso didático, institucional e de memória do FESTIN, os autores cederão ao IFPB os direitos autorais do vídeo musical inscrito

13.2 São de inteira responsabilidade dos(as) intérpretes(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria do vídeo e da música inscritas neste concurso.

13.3 As imagens selecionadas passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo integrar o Acervo de Artes Visuais da instituição, ser utilizadas livremente em materiais oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade dos(as) participantes selecionados o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

14.2 A participação no Festival implicará na tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

14.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com apoio da comissão designada pela organização e avaliação do FESTIN 2024.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura, com apoio da comissão designada pela organização e avaliação do FESTIN 2024

(assinado eletronicamente)

Diego Nogueira Dantas

Coordenador de Extensão e Cultura

IFPB - Campus Cajazeiras

ANEXO I - Termo de Autorização de Imagem

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diego Nogueira Dantas, COORDENADOR(A)** - FG2 - CE-CZ, em 26/08/2024 15:40:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 596871
Verificador: d4b17ebffd
Código de Autenticação:



